

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe dos motoristas, identificou a necessidade de manutenção e troca de peças do veículo SPRINTER IYO0436.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e acessórios, para o veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde, é uma medida imprescindível e inadiável para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

Trata-se de veículo utilizado no transporte de pacientes e/ou apoio às ações de saúde, sendo sua plena operacionalidade indispensável para garantir o atendimento adequado, seguro e contínuo.

A ausência de manutenção adequada poderá ocasionar a paralisação do veículo, comprometendo o acesso da população aos serviços de saúde e gerando riscos à segurança dos usuários e servidores.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a contratação respeitando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em consonância com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da administração pública. A demanda decorre de necessidade recorrente de manutenção da frota municipal, sendo compatível com as diretrizes de gestão patrimonial e continuidade dos serviços públicos. Também observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá:

* Realizar diagnóstico técnico completo do veículo, identificando falhas e necessidades de

reparo;

* Fornecer peças, componentes e insumos necessários, novos e compatíveis com as especificações do fabricante;

* Executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, com mão de obra qualificada, garantindo a adequada funcionalidade e segurança do veículo.

A contratação será realizada na modalidade de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade identificada na manutenção do veículo, conforme levantamento realizado:

Item	Quantidade	Descrição
01	1	Reservatório de água
02	3	Aditivo
03	1	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas em manutenção veicular, devidamente capacitadas para a execução de serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos.



As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a fornecedores do ramo, aptos a atender às especificações do objeto a ser contratado, observando critérios de qualidade, prazo e custo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Neguinho Films
- Auto elétrica Lagemann
- TecnoCar mecânica automotiva

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 630,00 (seiscentos de trinta reais), conforme abaixo:

Valores unitários:

Neguinho Films	Auto elétrica Lagemann	- TecnoCar mecânica automotiva
R\$ 630,00	R\$ 675,00	R\$ 710,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículo automotor, contemplando diagnóstico técnico detalhado, desmontagem parcial ou total dos componentes necessários, substituição de peças danificadas ou desgastadas, realização de ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como testes de funcionamento após a execução dos serviços. Inclui ainda o fornecimento de mão de obra especializada, utilização de ferramentas adequadas e aplicação de peças e insumos compatíveis com as especificações do fabricante, garantindo a restauração das condições normais de uso, segurança e desempenho do veículo.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantia de pleno funcionamento do veículo, com restabelecimento das condições adequadas de uso, segurança e desempenho;
- Conformidade com as normas técnicas, especificações do fabricante e legislações vigentes aplicáveis;
- Prevenção de falhas mecânicas futuras, reduzindo riscos de paradas inesperadas e custos adicionais com manutenções emergenciais;
- Aumento da vida útil dos componentes do veículo, por meio da correta execução dos serviços de manutenção;
- Atendimento ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços que dependem do veículo em condições adequadas de operação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção do veículo pode gerar resíduos como óleo usado, filtros e peças substituídas, que devem ter descarte adequado conforme a legislação vigente. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais, evitando contaminação do solo e da água, além de priorizar a reciclagem sempre que possível.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade identificada, da existência de soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda e da compatibilidade com os recursos orçamentários, declara-se viável a contratação do serviço, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

Westfália, 27 de abril de 2026.

Camila Andressa Horst

Camila Andressa Horst
Agente Administrativo

Helena Maria Schneider
Sec. Mun. Saúde
Westfália - RS

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal Saúde